

Of. Com. 04/2016

Arinos, 23 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,

As Comissões de Administração Pública e Fiscalização Financeira e Orçamentária, analisando o Projeto de Lei nº 03/2016, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal para 180 (cento e oitenta dias) na forma que específica*”, verificou a necessidade de novas informações. Dessa forma, tendo convertido em diligência o referido projeto, solicito a Vossa Excelência que oficie o chefe do Poder Executivo para que apresente a seguinte documentação/informação, no prazo de 15 (quinze) dias:

- Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, inciso I, §2º);
- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II);

- Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO (art. 17,§2º);
- Demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal (art. 169, §1º, inciso I, CF).

Informo a Vossa Excelência que o projeto fica com a tramitação interrompida até a apresentação da informação solicitada.

Atenciosamente,

**Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA
Presidente**

Ao Vereador Vi Santana
Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG